

8º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços para Transporte

Termo Aditivo nº 27/2021
Contrato nº 43/2018
Pregão Presencial nº 07/2018
Processo Licitatório nº 19/2018

Aditivo ao contrato para prestação de serviços de transporte escolar/universitário a ser executado em regime de empreitada por preço global (linha Santa Cecília do Sul - Passo Fundo).

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Panisson Turismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.739.105/0001-60, localizada em São Valentin, interior do município, na Cidade de Santa Cecília do Sul - RS, CEP 99.952-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **Regina Bassoli,** portador do CPF nº 035.389.840-69, residente na Rua Almirante Tamandaré, 3454, centro, Sananduva - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 43/2018,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reequilíbrio

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e no **Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta - Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro,** do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço. O índice previsto em contrato é o IGP-M - FGV, o qual teve uma variação de 25,714355% no período de 02/02/2021 a 01/02/2022, passando o preço do serviço para **R\$3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos),** excluído dos custos que não inclui combustível, passando o preço do serviço incluindo combustível (**R\$1,49**) para **R\$5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos) por quilômetro rodado.**

Cláusula Segunda - Da Vigência

A vigência deste reajuste se inicia na data de sua assinatura, se encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 28 de abril de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Panisson Turismo Ltda
CNPJ nº 17.739.105/0001-60
Regina Bassoli
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.